

Resolução nº : 3955/99
Protocolo nº : 113613/99
Origem : RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE
MÓVEIS LTDA
Interessado : RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE
MÓVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 405,00
(quatrocentos e cinco reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência